

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
Faculdade de Odontologia de Pernambuco
Campus Camaragibe
Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses – Curso Mestrado

EDITAL

A Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP, unidade de Educação da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 033/2008 torna público o presente edital estabelecendo as normas para o Exame de Seleção e Admissão de Alunos ao Curso de Pós-Graduação do Programa de Mestrado Acadêmico em Perícias Forenses.

1 — DA INSCRIÇÃO

1.1 – Exige-se dos candidatos, para inscrição junto Curso de Mestrado em Perícias Forenses comprovação do término de curso de graduação em curso de qualquer área, desde que tenha sido concluído em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil (MEC).

1.2 – A formalização da inscrição poderá ser feita pessoalmente na Secretaria do Setor de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE. Av. Gal. Newton Cavalcanti, 1651 – Tabatinga – Camaragibe – PE – CEP: 54753-220.

1.2.1 – Na impossibilidade de comparecimento a inscrição poderá ser feita por procurador devidamente munido de procuração emitida em cartório.

1.3 – O período de inscrição será de 09 de outubro de 2017, até o dia 31 de outubro de 2017, no horário das 08:00h às 12:00h.

1.4 – No ato de inscrição o candidato já deverá entregar, junto aos demais documentos previstos neste edital, o seu Projeto de Pesquisa.

1.5 – O recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser efetuado na Tesouraria da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE. A tesouraria funciona no horário das 08:00h às 12:00h.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

2.1 – Ficha de inscrição, conforme modelo anexo a este Edital (anexo I), será disponibilizada no site da Pós-graduação da FOP/UPE (www.upe.br/posfop) e na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da FOP/UPE .

2.2 – Cópia dos documentos: carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante da última votação.

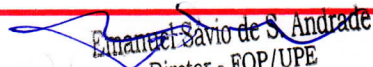
2.3 – Uma fotos 3x4 (recente).

2.4 – Documentação necessária à prova de título (descrita no item 3.5.1 deste edital)

2.5 – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição que, se efetuada através de cheque, somente será considerada paga, após compensação do mesmo.

2.6 – Candidatos com documentação incompleta terão sua inscrição recusada.

2.7 – O candidato deverá entregar toda a documentação necessária à inscrição no mesmo momento. Ressalta-se que no ato de inscrição o candidato já deverá entregar, junto aos demais documentos previstos neste edital, o seu Projeto de Pesquisa. Não será aceita entrega de documentos após a inscrição.


Diretor - FOP/UPE
Mat. 6966-3

2.8 – Para a cópia da documentação apresentada diretamente à Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da FOP/UPE é exigido a apresentação da documentação original ou cópia autenticada em cartório.

2.9 – Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de seleção.

2.10 – Ao efetuar a inscrição o candidato estará, automaticamente, concordando com as disposições contidas no presente Edital.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A seleção será realizada por membro(s) do Corpo Docente Permanente do Programa de Mestrado Acadêmico em Perícias Forenses e a Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Mestrado em Perícias Forenses e compreenderá as seguintes **FASES**:

3.1 – (FASE I) – Inscrição no Programa de Mestrado Acadêmico em Perícias Forenses, na forma dos itens 1 e 2 do presente Edital e divulgação das inscrições homologadas.

3.1.1 – Os candidatos que não preencherem todos os requisitos dos itens 1 e 2 deste edital serão eliminados antes do início da FASE II.

3.2 – (FASE II) – A FASE II será constituída por **duas etapas**:

- **Etapa 01 da Fase II** – Etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa pela banca examinadora e
- **Etapa 02 da Fase II** – Etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa perante a banca examinadora.

3.2.1 – A etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa será classificatória e eliminatória, sendo-lhe atribuída **PESO 2,5 (DOIS e MEIO)**.

3.2.2 – As notas da etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa variarão de 00 (zero) a 10 (dez) e será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.3 – Não obtida nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa, o candidato estará automaticamente eliminado.

3.2.4 – Constituirão critérios para a etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa:

- I. Clareza e consistência do Projeto de Pesquisa — 00 (zero) a 03 (três) pontos.
- II. Viabilidade teórico-metodológica do Projeto de Pesquisa — 00 (zero) a 03 (três) pontos.
- III. Viabilidade de execução do Projeto de Pesquisa, considerando as potencialidades da UPE — 00 (zero) a 01 (um) ponto.
- IV. Afinidade do Projeto de Pesquisa com a formação do candidato — 00 (zero) a 01 (um) ponto.
- V. Aproximação do Projeto de Pesquisa com área objeto do concurso e com as Linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Perícias Forenses que são (1) Identificação Humana; (2) Violência e (03) Infortunistica e Auditoria em Gestão — 00 (zero) a 01 (um) ponto.


Emanuel Sávio de S. Andrade
Diretor - FOP/UPE
Mat. 6966-3

VI. Atualidade do Projeto de Pesquisa relativa à área em que se insere — 00 (zero) a 01 (um).

3.2.5 – A etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa será classificatória e eliminatória, sendo-lhe atribuída **PESO 2,5 (DOIS e MEIO)**.

3.2.6 – A Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

3.2.7 – A Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa terá duração de até 30 (trinta) minutos e será realizada através de aula expositiva, utilizando-se recursos tecnológicos como equipamentos de projeção e programas de projeção do tipo PowerPoint® ou similares e o recurso material da sala de aula através da lousa branca.

3.2.8 – As notas da etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa variarão de 00 (zero) a 10 (dez) e será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.9 – Não obtida nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa, o candidato estará automaticamente eliminado.

3.2.10 – Constituirão critérios para etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa:

- I. Utilização adequada do recurso material e dos recursos tecnológicos – 00 (zero) a 02 (dois) pontos.
- II. O tempo de execução – 00 (zero) a 02 (dois) pontos.
- III. A Clareza de comunicação ao apresentar o Projeto de Pesquisa – 00 (zero) a 02 (dois) pontos.
- IV. O domínio do conteúdo teórico-metodológico ao apresentar o Projeto de Pesquisa – 00 (zero) a 02 (dois) pontos.
- V. A objetividade e coerência das respostas do candidato à arguição realizada pela banca examinadora, sobre o conteúdo teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato – 00 (zero) a 02 (dois) pontos.

3.2.11 – As notas de cada uma das duas etapas constituintes da **FASE II** serão multiplicadas pelo peso correspondente, que no caso, é o **PESO 2,5 (DOIS e MEIO)**, para que, ao final, sejam somadas às notas das demais FASES desse exame de seleção.

3.2.12 – Divulgação da relação dos candidatos aprovados na **FASE II** e aptos a participarem das demais FASES desta seleção, pela Coordenação do Programa de Mestrado em Perícias Forenses.

3.3 – (FASE III) – Avaliação de Títulos - A Avaliação de títulos avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo da Plataforma Lattes - CNPq. Para esta FASE será necessário o preenchimento correto, pelo candidato, da planilha de pontuação, com a devida comprovação documental dos títulos, conforme modelo anexo (anexo II).

3.3.1 – Esta FASE da Avaliação de Títulos será classificatória, sendo-lhe atribuída **PESO 2,0 (DOIS)**.

Luiz Sávio de S. Andrade
Diretor - FOP/UPE
Mat. 6966-3

3.3.2 – Os títulos obtidos em países de língua diferente da portuguesa deverão ter tradução oficial, realizada por tradutor juramentado e deverão ser apresentados em ambas as línguas. Os títulos obtidos em instituição estrangeira deverão ser revalidados em território brasileiro, de acordo com as normas legais.

3.3.3 – O julgamento da Avaliação de títulos será realizado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste Edital (Anexo II), atribuindo a Banca a cada candidato nota única, de 00 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

3.3.4 – A nota dessa etapa da Avaliação de títulos será multiplicada pelo peso correspondente, que no caso, é o **PESO 2,0 (DOIS)**, para que, ao final, seja somada às notas das demais FASES desse exame de seleção.

3.4 – (FASE IV) - Prova de compreensão da língua inglesa.

3.4.1 – Esta FASE da Prova de compreensão da língua inglesa será classificatória, sendo-lhe atribuída **PESO 2,0 (DOIS)**.

3.4.2 – Fica dispensado da prova de compreensão da língua inglesa, sendo a ela atribuída pontuação máxima, o candidato que em seu currículo comprovar proficiência (IELTS – nota 5, TOEFFEL – mínimo de 64 pontos ou curso de pós-graduação com duração mínima de 1 ano em país de língua inglesa (no último caso validado por órgão competente).

3.4.3 – A correção da prova de compreensão da língua inglesa resultará numa nota única, de 00 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

3.4.4 – A nota dessa etapa da Prova de compreensão da língua inglesa será multiplicada pelo peso correspondente, que no caso, é o **PESO 2,0 (DOIS)**, para que, ao final, seja somada às notas das demais FASES desse exame de seleção.

3.5 – (FASE V) – Entrevista.

3.5.1 – Esta FASE de Entrevista será classificatória, sendo-lhe atribuída **PESO 1,0 (UM)**.

3.5.2 – A FASE de Entrevista resultará numa nota única, de 00 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

3.5.3 – A nota dessa etapa de Entrevista será multiplicada pelo peso correspondente, que no caso, é o **PESO 1,0 (UM)**, para que, ao final, seja somada às notas das demais FASES desse exame de seleção.

3.6 – (FASE VI) – Divulgação/Publicação do resultado final pela Coordenação Setorial de Pós-Graduação.


3.7 – Após serem somadas as notas de cada FASE desse exame de seleção (aplicando-se os seus respectivos pesos), serão obtidas as notas finais dos candidatos que variarão de 00 (zero) a 10 (dez) e será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.8 – A admissão ao curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

3.9 – Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas e, além dessas, mais 02 (duas) vagas para atender aos casos de convênio com a Universidade de Pernambuco.

3.10 – Serão reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco e Instituições que mantenham convênio formal com a UPE para capacitação docente, 20% do total de vagas. Para servidores da UPE observar a Resolução CEPE 80/07.

3.11 – No ato da inscrição o candidato às vagas reservadas deverá apresentar documento de anuência do Diretor da Unidade de Educação ou de Educação e Saúde



Emanuel Sávio de S. Andrade
Diretor - FOP/UPE
Mat. 6966-3

da UPE declarando sua liberação para o curso e que o candidato está enquadrado no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.

3.12 – As vagas reservadas se não preenchidas pelos servidores e/ou conveniados poderão eventualmente ser preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de classificação. A homologação neste caso será no Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da FOP.

3.13 – Os Candidatos referentes às vagas reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco e/ou conveniados deverão cumprir a **FASE 2 – Análise (avaliação)** do Projeto de Pesquisa e a **FASE 6 – Entrevista** desta seleção. Caso haja mais de três candidatos disputando estas vagas eles serão selecionados nestas **FASES**.

4 - DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES

4.1 – Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Odontologia de Pernambuco, situada à Avenida General Newton Cavalcanti 1650 – Tabatinga – Camaragibe – PE – CEP 54753-220. Mais informações pelo telefone (81) 3184-7659 ou 3184-7660 (endereço eletrônico www.upe.br/posfop).

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 – Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto. Aqueles que não estiverem com documento de identificação ou que se apresentarem depois de iniciada a seleção poderão não realizar a prova e serão eliminados do concurso.

5.2 – Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da seleção, sendo vedada a utilização de celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados.

6 - DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS.

6.1 – A correção das provas e a avaliação de todas as etapas dessa seleção caberá, única e exclusivamente, aos Membros da Banca Examinadora instituída para o concurso. Os Membros Titulares poderão ser substituídos pelos Membros Suplentes em qualquer momento do concurso, caso assim determine o Presidente da Banca, por impossibilidades ou impedimentos de quaisquer naturezas, podendo o Membro Titular voltar a participar da seleção, imediatamente, na medida em que a impossibilidade ou impedimento tiver sido superado.

7 - DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.

Emanuel Sávio de S. Andrade
Diretor - FOP/UPE
Mat. 6966-3

DATA E HORA	FASE	CARATER	PESO
09/10/2017 até 31/10/2017 08:00h às 11:30h	(FASE I) Inscrição na FOP/UPE	Eliminatório	—
01/11/2017 até 05/11/2017 08:00h às 11:30h	(FASE I) Publicação das Inscrições Homologadas	Eliminatório	—
20/11/2017 até 21/11/2017 08:00h às 11:30h	(FASE II) Etapa 01 da FASE II – Etapa de Análise (Avaliação) dos Projetos de Pesquisas	Classificatório e Eliminatório-	2,5 (dois e meio)
22/11/2017 08:00h às 11:30h	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na Etapa 01 da FASE II	—	—
23/11/2017 até 27/11/2017 08:00h às 17:30h	(FASE II) Etapa 02 da FASE II – Etapa de Defesa (Apresentação) Oral dos Projetos de Pesquisas	Classificatório e Eliminatório	2,5 (dois e meio)
28/11/2017 08:00h às 11:30h	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na Etapa 02 da FASE II	—	—
28/11/2017 08:00h às 11:30h	(FASE III) Avaliação de Títulos	Classificatório	02 (dois)
30/11/2017 09:00h (início) às 11:00h (término)	(FASE IV) Prova de compreensão da língua inglesa	Classificatório	02 (dois)
01/12/2017e 04/12/2017 08:00h às 12:00h 13:30h às 18:00h	(FASE V) Entrevista	Classificatório	01 (um)
05/12/2017 08:00h às 11:30h	(FASE VI) Divulgação/Publicação Resultado Final (Secretaria de Pós- Graduação da FOP-UPE)		
08:00h às 11:30h De acordo com Calendário da Pós graduação da FOP	Matrículas (Secretaria de Pós-Graduação da FOP- UPE)		
08:00h às 11:30h De acordo com Calendário da Pós graduação da FOP	Matrículas Retardatários (Secretaria de Pós- Graduação da FOP-UPE)		
Março / 2018	Início das aulas		

Emanuel Sávio de S. Andrade
Diretor - FOP/UPE
Mat. 6966-3

8 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS.

8.1 – Cópia do diploma. Na hipótese de não ter sido o mesmo ainda expedido, cópia da declaração de conclusão do(s) curso(s) de Graduação. Neste caso o candidato comprometer-se-á a apresentar cópia do diploma de graduação no ato do depósito da dissertação.

8.2 – Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

8.3 – Cópia do registro junto ao órgão de classe correspondente.

8.4 – A matrícula será efetuada com os documentos apresentados no processo de seleção e declaração assinada de compromisso e disponibilidade do aluno para realizar as atividades no Programa de Perícias Forenses. O aluno que possuir vínculo empregatício deverá apresentar declaração do Órgão ou Empresa de que não existe incompatibilidade de horário com o curso.

8.5 – O aluno deverá comparecer semestralmente à Secretaria de Pós-graduação da FOP para renovar a sua matrícula mediante preenchimento do Requerimento em modelo próprio. O não cumprimento do calendário por parte do aluno implicará no desligamento do curso conforme resolução CEPE 033/2008.

9. DO CORPO DISCENTE.

9.1 – Terão direito à matrícula os alunos candidatos selecionados até o limite do número de vagas fixado para o respectivo período letivo e demanda do respectivo orientador.

Parágrafo único - A matrícula no Mestrado em perícias Forenses se efetuará em conformidade com as normas estabelecidas pela Universidade de Pernambuco, cabendo ao Colegiado do Programa entregar a lista de candidatos selecionados à Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade ou *Campus* ao qual o Programa Mestrado em Perícias Forenses estiver vinculado.

9.2 – Será desligado do Programa o aluno que:

- I. Não comparecer aos trabalhos programados por mais de trinta (30) dias sem justificativas plausíveis;
- II. For reprovado em duas disciplinas do Programa;
- III. Ficar sem professor orientador por um período máximo de trinta (30) dias;
- IV. Não atender às orientações emanadas pelo seu orientador: seja por descumprimento de metas e prazos, seja por desvio não autorizado do objeto do Projeto de Pesquisa, seja por não retornar aos contatos do orientador (registrados por e-mail), seja por não elaborar os artigos determinados pelo orientador, seja por confrontar as orientações do orientador sem justa causa, devidamente fundamentada.
- V. Não realizar as matrículas antes do início de cada semestre letivo.
- VI. Não reativar matrícula, se findo o período de trancamento;
- VII. Ultrapassar o prazo de permanência no Programa;
- VIII. Manifestar conduta ética inadequada;
- IX. Tiver desempenho insatisfatório nas suas atividades acadêmicas;
- X. Deixar de atualizar o CV-LATTES todo semestre.

Emanuel Sávio de S. Andrade
Diretor - FOP/UPE
Mat. 6966-3

- XI. Deixar de atualizar o CV-LATTES até 60 (sessenta) dias antes do encaminhamento do COLETA-CAPEES.
- XII. Deixar de atualizar o CV-LATTES a qualquer tempo, desde que determinado pela Coordenação do Curso.

9.3 – O aluno poderá solicitar trancamento de matrícula durante o Mestrado, seguindo-se as normas regimentais da Universidade de Pernambuco.

§ 1º – Durante a vigência do período de trancamento de matrícula, o aluno bolsista não fará jus à bolsa de estudos;

10 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS.

10.1 – A aprovação do candidato na seleção aos cursos não gera para a FOP/UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

11 - DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS.

11.1 – Os alunos estrangeiros candidatos ao Programa de Estudante Convênio de Pós- Graduação (PEC-PG) serão absorvidos no limite de 01 (um) candidato, entretanto, isso apenas será possível se o candidato tiver bolsa assegurada pela PROPEGI, através de agência de fomento (CAPEES ou CNPq).

12 - DA FINALIZAÇÃO DO CURSO.

Para a marcação da defesa de Dissertação o aluno deverá:

12.1 – Assistir as aulas de natureza presencial e para as quais é obrigatória. A frequência deverá ser igual ou superior a 75% da carga horária de cada disciplina cursada. Todos os créditos devem ser cumpridos antes da defesa.

12.2 – Cumprir as exigências normativas do Programa de Mestrado em Perícias Forenses sobretudo no que diz respeito à entrega do relatório semestral de atividades, atualização periódica(trimestral) de seu currículo na Plataforma Lattes. O aluno deverá estar envolvido junto ao orientador em projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão financiados por agência de fomento ou de natureza similar.

12.3 – O aluno tem ciência de que a Defesa da Dissertação de Mestrado é apenas uma das exigências para a obtenção do Grau de Mestre em Perícias Forenses, conforme descrito no ITEM 13 desse EDITAL.

12.4 – A Defesa da Dissertação de Mestrado não confere ao aluno o direito de obtenção do Grau de Mestre em Perícias Forenses, visto que, para obtenção desse Grau Acadêmico, o aluno deverá cumprir todas as exigências descritas no ITEM 13 desse EDITAL.

12.5 – Para agendar a Defesa da Dissertação de Mestrado o aluno deverá apresentar autorização por escrito declarando o cumprimento de todas exigências assinada, pelo orientador e endossada pelo Coordenador ou pelo Vice-Coordenador do Programa.

12.6 – Para agendar a Defesa da Dissertação de Mestrado o aluno deverá ter qualificado o Projeto antes do início da pesquisa, conforme regimento da pós-graduação da UPE.

12.7 – O tempo de finalização para o Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses. A prorrogação dependerá de aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses.

12.8 – O não cumprimento dos itens deste EDITAL implicará no desligamento do aluno do Curso de Mestrado em Perícias Forenses.

Emanuel Sávio de S. Andrade

Director - FOP/UPE

UPE/FOP/CAMPUS CAMARAGIBE

AV. GENERAL NEWTON CAVALCANTI, 1650 - TABATINGA - CAMARAGIBE - PE

CEP: 54.753-220

CNPJ: 11.022.597/0003-53

FONE: (81) 3184-7652

6966-3

13. DA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM PERÍCIAS FORENSES.

13.1 – Para obter o grau de Mestre em Perícias Forenses, além de atender às exigências desse EDITAL e às demais normas que regem a Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco, o candidato deverá:

- I. Completar o número de créditos no tempo estabelecido pelo Programa;
- II. Ter sua Dissertação aprovada pela Banca Examinadora;
- III. Ter no mínimo 01 (um) artigo publicado ou aceito em periódicos classificados pela CAPES em Qualis A1, A2, B1 OU Ter no mínimo 02 (dois) artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados pela CAPES em Qualis B2 ou B3.

13.2 – Os artigos a que se referem o inciso III do item 13.1 desse EDITAL, apenas serão contabilizados para autorizar a obtenção o grau de Mestre em Perícias Forenses, quando estes artigos tiverem tido a ciência e a participação do Orientador e do(s) Co-orientador(es) definidos pelo Orientador de cada Mestrando OU apenas do Orientador, quando este assim o dispuser.

12 - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos a esse Edital serão decididos pelo Conselho de Gestão Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Pernambuco.

Camaragibe, 06 de Outubro de 2017.



Prof. Dr. Emanuel Sávio de Souza Andrade

Diretor

Emanuel Sávio de S. Andrade
Diretor - FOP/UPE
Mat. 6966-3